

Bolsa de Investigação (BI) referência CISTER/BI-D/01/24

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação no âmbito do financiamento Base da Unidade CISTER, referência UIDB/04234/2020, financiado pela FCT/MCTES – Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

#### 1.ÁREA CIENTÍFICA

Esta bolsa insere-se no domínio da área científica de Engenharia Eletrotécnica e Computadores, Engenharia Informática ou áreas afins.

#### 1.1 Destinatários da Bolsa

Esta bolsa destina-se a candidatos inscritos, ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem, no Programa Doutoral em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (PDEEC), da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) (situação de inscrição a ser comprovada no ato da contratualização).

#### 2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 Requisitos de Admissão do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- cidadãos de Estados terceiros;
- apátridas;
- cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a esta bolsa é necessário que os candidatos:

- estejam inscritos, ou satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem, no Programa
  Doutoral em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (PDEEC), da Faculdade de Engenharia
  da Universidade do Porto (FEUP) (situação de inscrição a ser comprovada no ato da
  contratualização);
- tenham publicações científicas em revistas internacionais de referência na área dos veículos aéreos não tripulados, abordando aspetos de aprendizagem por reforço.
- 2.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

Para requisitos de admissibilidade de candidatura ver Secção 9 deste Edital.

### 3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em julho de 2024, sendo eventualmente renovada por iguais períodos até ao limite de 48 meses.











Bolsa de Investigação (BI) referência CISTER/BI-D/01/24

#### 4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Atividades de investigação relacionadas com a área dos Sistemas Computacionais Embebidos e de Tempo Real, em particular nas áreas de: i) redes de veículos autónomos aéreos não tripulados; ii) aprendizagem por reforço baseada em grafos profundos.

## 5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.º série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

#### 6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido na unidade de investigação CISTER do ISEP, sob a orientação científica do Doutor Kai Li.

#### 7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1 259.64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <a href="http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt">http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt</a>), suportada através do PAD n.º C64251.

### 8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação deverá incidir e ponderar os seguintes critérios:

- Componente A (40%): experiência e competências específicas nos tópicos definidos no plano de trabalhos (secção 4 do edital)
- Componente B (40%): mérito das publicações científicas em revistas internacionais
- Componente C (20%): entrevista
  - O Subcomponente C.1 (50%) demonstração de maturidade na área
  - Subcomponente C.2 (50%) competências de comunicação, incluindo fluência em Inglês

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:











Bolsa de Investigação (BI) referência CISTER/BI-D/01/24

- Por não cumprirem os requisitos de admissão (Secção 2 do Edital)
- Por obterem valoração inferior a 9.5 em qualquer das componentes (A, B, C) da avaliação

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professor Doutor, Eduardo Tovar (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);

Professor Doutor, Kai Li (Vogal);

Professor Doutor, David Pereira (Vogal),

e como membro suplente Professor Doutor José Proença (Vogal suplente).

### 9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para <u>jobs@cister-labs.pt</u>, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- O comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes de grau académico tem que ser entregue,
   obrigatoriamente, até ao momento da contratualização da bolsa;
- Cópia de artigos publicados em revistas internacionais considerados pelo candidato como os mais relevantes (máximo 3).

Neste concurso, a posse de graus académicos não é requisito de elegibilidade do candidato (ver Secção 2.1 deste Edital) e eventuais graus académicos detidos e respetivas notas não serão utilizados no processo de avaliação (ver Secção 8 deste Edital), pelo que não se aplica o estipulado no segundo item desta secção, bem como o estipulado no parágrafo seguinte.

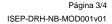
Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

## 10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 07 e 21 de junho de 2024.











Bolsa de Investigação (BI) referência CISTER/BI-D/01/24

### 11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

## 12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

## 13.RESERVA DE SELEÇÃO

O CISTER-ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.







